



EDITAL N° 45/2020 – PROEX / SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX), torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas de extensão, vinculados ao Projeto Institucional da Diretoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas da PROEX/UFT, de Enfrentamento a Covid-19 nas comunidades tradicionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Diante do atual cenário da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e os impactos negativos que o vírus tem gerado, entendemos que é um momento crítico para a população, sobretudo para as comunidades tradicionais, em particular, as comunidades quilombolas e povos indígenas. A pandemia da Covid-19 agrava ainda mais a desigualdade racial no Brasil, em suas vertentes individual, sociocultural, ambiental e econômica, impactando diretamente na manutenção e sobrevivência da população desses territórios.

1.2 A Bolsa de Extensão de que trará este edital destina-se, **exclusivamente**, a estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFT.

1.3 Caberá à PROEX selecionar, por meio deste edital, acadêmicos e acadêmicas pertencentes às comunidades quilombolas e territórios indígenas para a realização de projetos de extensão universitária que venham a minimizar os impactos da pandemia COVID-19 em suas respectivas comunidades.

1.4. Por se tratar de um projeto institucional, cadastrado em Edital de Fluxo Contínuo, a Bolsa de Extensão estará vinculada à Coordenação de Ações Afirmativas da Proex/UFT, que tem como função, coordenar, acompanhar e monitorar todo o desenvolvimento e execução deste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Conceder Bolsas de Extensão para propostas que tenham por objetivo o desenvolvimento de ações emergenciais de prevenção à COVID-19, integrando ensino, pesquisa e extensão nas comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas).

2.2 Selecionar estudantes indígenas e quilombolas para desenvolverem, em suas comunidades de origem, ações de informação, sensibilização e prevenção à Covid -19.

2.3 Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas, integrando contextos externos ao meio acadêmico, estabelecendo interlocução entre os saberes acadêmicos e a realidade social.

2.4. Estimular a participação do corpo discente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica (ação afirmativa), nas atividades de extensão, com vistas a integrá-lo, plenamente, na formação acadêmica.

2.5 Conceder bolsas de Extensão a discentes dos cursos de graduação da UFT indígenas e quilombolas, como forma de apoio à formação acadêmica, propiciando vivência extensionista integradora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. De 26 de agosto a 06 de setembro de 2020.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Serão concedidas 50 (cinquenta) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses, com vigência de 15 de setembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Projeto:

- a) discentes que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFT;
- b) acadêmicos pertencentes às comunidades quilombolas e territórios indígenas;
- c) discentes que não estejam recebendo a Bolsa Permanência MEC;
- d) discentes com matrícula ativa.

5.2. Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo I);
- b) comprovante de matrícula;
- c) plano de atividades (anexo II).

6.2 O plano de atividades do bolsista deverá conter, pelo menos, os seguintes itens:

- a) identificação do bolsista;
- b) objetivos gerais e específicos;
- c) descrição das atividades com cronograma de execução;
- d) relação das atividades com a sua comunidade e com a sua formação acadêmica.

6.2. A participação no projeto não poderá ser exercida **por o/a aluno/a com matrícula trancada**.

6.3. O estudante que não atender às exigências dos itens 6.1 e 6.2 será automaticamente desclassificado.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão avaliadora designada pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

8. DO CRONOGRAMA/PRAZOS

8.1. As inscrições encaminhadas devem respeitar as datas apresentadas neste item, atendendo ao horário de Brasília quanto ao encerramento da chamada do edital. Segue o cronograma:

CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
25 de agosto de 2020	Lançamento do edital
26 de agosto a 06 de setembro de 2020	Período de inscrições
08 de setembro	Homologação das inscrições
09 a 15 de setembro de 2020	Avaliação das propostas
16 de setembro de 2020	Resultado provisório
17 a 18 de setembro	Prazo para recurso - (via <i>e-mail</i> : acoesafirmativas@uft.edu.br)
21 de setembro de 2020	Resultado final
26 de setembro de 2020 a 26 de dezembro de 2020	Vigência da bolsa
15 de janeiro de 2021	Entrega do relatório final das atividades

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS /BOLSISTAS

- 9.1. Exercer suas atividades conforme plano apresentado;
- 9.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as atividades, apresentando, assinada, a Declaração de Disponibilidade de tempo, bem como assinar a frequência, de acordo com suas atividades e horários;
- 9.3 Não ter vínculo empregatício;
- 9.4 Apresentar descrição das atividades e frequência mensal ao coordenador do projeto.
- 9.4. Encaminhar, ao coordenador do projeto, o relatório final das atividades no término do quadrimestre.
- 9.5. Participar do Seminário de Extensão e Cultura, com apresentação do trabalho realizado em sua comunidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 **O resultado** das etapas do Edital de Bolsas Emergencial Covid-19, para as Ações Afirmativas, **será disponibilizado na página oficial da UFT, cabendo aos inscritos acompanhar o processo.**
- 10.2 O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência, que deve ser encaminhada ao *e-mail*: acoesafirmativas@uft.edu.br até o décimo quinto dia de cada mês.
- 10.3 O valor da Bolsa Emergencial Covid-19 para as Ações Afirmativas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 10.4 A Bolsa Emergencial Covid-19 para as Ações Afirmativas não cria vínculo empregatício entre o aluno e a UFT.
- 10.5. O candidato deverá ter condições de desenvolver o trabalho remotamente, uma vez que em período de pandemia não haverá acesso à rede e nem a equipamentos institucionais, dado o momento de distanciamento social.
- 10.6 Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail*: acoesafirmativas@uft.edu.br ou pelo whatsapp (63) 9 8128 8665.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2020.

SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO
Coordenadora de Ações Afirmativas e Assuntos Comunitários

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/PROEX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 08 | 77001-090 |
Palmas/TO (63) 3229-4036 | www.uft.edu.br |
proex@uft.edu.br

Edital 045/2020- PROEX-
Anexo 1- Formulário de inscrição

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Aluno/Aluna Indígena: ()

Pertence ao povo: _____

Aluno/Aluna Quilombola: ()

Pertence à comunidade: _____

Local e data: _____

Nome do candidato/candidata

EDITAL 045/2020-PROEX
ANEXO 2- PLANO DE TRABALHO

1. Nome do acadêmico/acadêmica: _____

2. Objetivo geral:

3. Objetivos específicos:

4. Descrição das atividades e Cronograma de execução:

5. Relação das atividades com sua comunidade e com sua formação acadêmica.

Candidato/Candidata